



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 365 – Fevereiro/2019

CAMPUS DE LIMOEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete da Diretora Geral

Rua Estevam Remígio, 1145, Centro
CEP: 62930-000 – Limoeiro do Norte – CE
Fone: (88) 3447.6400 / Fax: (88) 3447.6405



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
Portarias -----	006
Editais -----	046
DIÁRIAS -----	073

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alexsandro Ferreira de Souza

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETORA-GERAL

Jânia Maria Augusta da Silva

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO

Phylippe Gomes de Lima Santos

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Etaídes Freire Chaves



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 9/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23260.000194/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar o servidor MARCELO LUCAS ARAÚJO, matrícula SIAPE: 1168051, da função de **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio** – Código FG 2, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 64/GDG, de 02 de julho de 2015 publicada no D.O.U nº 126, Seção nº 2 Pág. 20 de 06 de julho de 2015.

Art. 2º- Designar o servidor JOSÉ VALDENILSON AMARAL OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1164329, para ocupar a mencionada função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 05/02/2019, às 09:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0476397** e o código CRC **C943C69F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000420/2019-49;

RESOLVE:

Artigo Único - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, o (a) servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Francisco Jonathan de Sousa Cunha Nascimento	1735258	Técnico de Laboratório	Laboratório de Saneamento Ambiental (LABOSAM)

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/02/2019, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0477077** e o código CRC **EEA28231**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000261/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo planejamento do processo licitatório para Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de Cozinheiro:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Antônia Sampaio de Freitas Sales	2417993	Licitação e Contratação
Ana Carmem de Oliveira Lima	1396452	Demandante

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Planejamento constam da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/02/2019, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0479914** e o código CRC **6ED18433**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000047/2019-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo planejamento do processo licitatório para Contratação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos do *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Antônia Sampaio de Freitas Sales	2417993	Licitação e Contratação
Francisco Samuel Pinheiro Sales	1893068	Demandante
Gallvan Guimarães Freitas	1244812	Demandante Técnico

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Planejamento constam da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/02/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480484** e o código CRC **66719086**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000508/2019-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo planejamento do processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de vigilância desarmada diurna e noturna para o IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Antônia Sampaio de Freitas Sales	2417993	Licitação e Contratação
Francisco Samuel Pinheiro Sales	1893068	Demandante
Gime Endrigo Girão	1676837	Demandante Técnico

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Planejamento constam da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/02/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480594** e o código CRC **E7C0F1E9**.

Referência: Processo nº 23260.000508/2019-61

SEI nº 0480594



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000261/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo planejamento do processo licitatório para Aquisição de Gêneros alimentícios para a alimentação escolar do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Antônia Sampaio de Freitas Sales	2417993	Licitação e Contratação
Ana Carmem de Oliveira Lima	1396452	Demandante

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Planejamento constam da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 06/02/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481961** e o código CRC **FDE1B0BC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 15/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000717/2019-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pela Execução do Processo Seletivo 2019.1 dos Cursos Técnicos Subsequentes do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Andréa Lídia de Sousa Lemos	2107854	Coordenadora Local
Francisco Diogenilson Almeida de Aquino	2171877	Membro
Jonathan Farias e Silva	2165399	Membro
José Arimatéia Ferreira Oliveira	1840943	Membro
Marcio Marciel dos Santos Lima	1954890	Membro
Maria Gizeuda de Freitas Sousa	1674736	Membro
Raimundo Nonato Moura de Oliveira	1756103	Membro

Art. 2º - Informar que os trabalhos da comissão terão o prazo de 31 dias para a sua execução, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 11/02/2019, às 18:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490289** e o código CRC **8B765D9A**.

Referência: Processo nº 23260.000717/2019-12

SEI nº 0490289



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000720/2019-28;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Complementar 2019.1 do Curso Técnico Integrado em Química do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Andréa Lídia de Sousa Lemos	2107854	Coordenadora Local
Francisco Diogenilson Almeida de Aquino	2171877	Membro
Jonathan Farias e Silva	2165399	Membro
Marcio Marciel dos Santos Lima	1954890	Membro
Nayara Coriolano de Aquino	2325456	Membro

Art. 2º - Informar que os trabalhos da comissão terão o prazo de 17 dias para a sua execução, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 11/02/2019, às 18:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490415** e o código CRC **630AC14F**.

Referência: Processo nº 23260.000720/2019-28

SEI nº 0490415



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23546.040078/2018-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRIO JORGE LIMEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1676884 e NEIDE MARIA DA COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1506190, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relacionados ao Processo nº 23546.040078/2018-32 .

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 14/02/2019, às 18:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490475** e o código CRC **1677016F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000261/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/ MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
Daniel Diego Lacerda Cirilo	Gestor de Ensino	2332020
Samuel Levi Silva de Oliveira	Representante docente	2408398
Ana Isabele Silva Barreto	Representante discente	20171252030030
Fabiani Weiss Pereira	Representante da assistência estudantil	1946538
Lindojohnson Santos Gadelha	Representante da coordenação de controle acadêmico	2418511
Christyan Soares Gomes	Representante da Coordenadoria técnico-pedagógica	1059969

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua execução, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 11/02/2019, às 18:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491766** e o código CRC **E1FADA5B**.

Referência: Processo nº 23260.000558/2019-48

SEI nº 0491766



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017 e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 23260.000524/2019-53;

RESOLVE:

Artigo Único – Designar o(a) servidor(a) Elissandra Vasconcellos Moraes dos Santos, matrícula SIAPE nº 1942263, para substituir o(a) servidor(a) Francisco Marcelo Padilha Holanda, matrícula SIAPE nº 1858553, no exercício da função de Coordenador Técnico Pedagógico - CTP - Código FG-02, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE Campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 11/02/2019, às 18:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0493345** e o código CRC **38DFEB4A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 20/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000353/2019-62;

RESOLVE:

Artigo Único - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, o (a) servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Auriana de Assis Regis	1677406	Técnico de Laboratório	Laboratório de Análise de Leite e Derivados

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 15/02/2019, às 15:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0504919** e o código CRC **B7EB6F14**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 21/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000861/2019-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da **Portaria Nº 209/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 10 de dezembro de 2018**, que designa os responsáveis pelos laboratórios do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte, o servidor PAULO MARCONI LINHARES MENDONÇA, matrícula SIAPE: 1811859, como responsável pelo Laboratório Núcleo de Atendimento e Avaliação Nutricional (NAAN) do *campus* Limoeiro do Norte.

Art. 2º. Incluir, em substituição, na mesma portaria, a servidora JOSICLEIA VIEIRA DE ABREU, Matrícula SIAPE: 1061486, como responsável pelo Laboratório Núcleo de Atendimento e Avaliação Nutricional (NAAN) do *campus* Limoeiro do Norte.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 25/02/2019, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505147** e o código CRC **751B1407**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 22/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23255.010191/2018-69;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados (servidores, discente e representação civil), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Subcomissão de apoio à construção de regulamentação para as ações de heteroidentificação dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento às Leis nº 12.711/2012, 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/ MATRÍCULA/ IDENTIFICAÇÃO CIVIL
João Paulo de Lima	Gestor de Ensino	2676800
Josicléia Vieira de Abreu	Representante docente	1061486
Melca Macedo da Silva	Representante discente	20171065440468
Ana Carmem de Oliveira Lima	Representante da assistência estudantil	1396452
Jeanine Valerie Barreto Oliveira	Representante da coordenadoria de controle acadêmico	1839957
Francisco Marcelo Padilha Holanda	Representante da Coordenadoria técnico-pedagógica	1858553
José Danrley Moreira	Representante da sociedade civil, preferencialmente vinculado à temática étnico-racial	60927028352

Art. 2º Declarar que as ações a serem desenvolvidas se constituirão na criação conjunta de um regulamento para as ações de heteroidentificação, no âmbito dos processos de ingresso nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e da composição e metodologia de trabalho das subcomissões de heteroidentificação.

Art. 3º Informar que os trabalhos das subcomissões nos *campi* se darão sob a Coordenação da Comissão Institucional de Heteroidentificação, constituída pela Reitoria por meio da Portaria Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

§ 1º Os trabalhos das subcomissões nos *campi* terão o prazo de 60 dias para a sua

execução, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 15/02/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0507028** e o código CRC **7DE0A0BF**.

Referência: Processo nº 23255.010191/2018-69

SEI nº 0507028



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 23/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000167/2019-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

<p>Nº PROCESSO: 23260.000167/2019-23 OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO, ETC.), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. CONTRATADA: MERCANTIL KAYO LTDA - EPP (CNPJ 05.604.570/0001-04) DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019 VIGÊNCIA: de 01/02/2019 até 01/02/2020</p>		
MEMBROS	FISCAL	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carmem de Oliveira Lima	Titular	1061486
Luisa Kélbria Maia	Substituto	1761474

Art. 2º - Das atribuições e responsabilidades do fiscal:

§1º As atribuições e responsabilidades do fiscal de contrato encontram-se expressas nos seguintes dispositivos legais:

§2º Na Instrução Normativa IN 05/2017/MPOG, de 26/05/2017 e seus anexos;

§3º No termo de referência do instrumento convocatório do pregão Nº 12/2018;

§4º Nos artigos 67 ao 88 da Lei 8666/1993;

§5º Na Instrução Normativa IN 04/2018 COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/02/2019, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510054** e o código CRC **D4E9E6F3**.

Referência: Processo nº 23260.000167/2019-23

SEI nº 0510054



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 24/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000163/2019-45;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

<p>Nº PROCESSO: 23260.000163/2019-45 OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO, ETC.), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão. CONTRATADA: COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 07.081.436/0001-00) DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019 VIGÊNCIA: de 01/02/2019 até 01/02/2020 DEMANDANTE: Ana Carmem de Oliveira Lima</p>		
MEMBROS	FISCAL	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carmem de Oliveira Lima	Titular	1061486
Juliana Zani de Almeida	Substituto	1837237

Art. 3º - Das atribuições e responsabilidades do fiscal:

§1º As atribuições e responsabilidades do fiscal de contrato encontram-se expressas nos seguintes dispositivos legais:

§2º Na Instrução Normativa 05/2017/MPOG, de 26 de maio de 2017 e suas alterações;

§3º No termo de referência do instrumento convocatório;

§4º Nos artigos 67 ao 88 da Lei 8666/1993;

§5º Na Instrução Normativa IN 04/2018 COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510446** e o código CRC **E76E5F57**.

Referência: Processo nº 23260.000163/2019-45

SEI nº 0510446



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 25/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000166/2019-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Limoeiro do Norte e a Empresa a seguir enunciada:

Nº PROCESSO: 23260.000166/2019-89

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, ARROZ, FEIJÃO, ETC.), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.

CONTRATADA: SILNEI LEOCADIO – ME (CNPJ 26.774.502/0001-63)

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019

VIGÊNCIA: de 01/02/2019 até 01/02/2020

DEMANDANTE: Ana Carmem de Oliveira Lima

MEMBROS	FISCAL	MATRÍCULA SIAPE
Ana Carmem de Oliveira Lima	Titular	1061486
Rejane Maria Maia Moisés	Substituto	1811945

Art. 2º - Das atribuições e responsabilidades do fiscal:

§1º As atribuições e responsabilidades do fiscal de contrato encontram-se expressas nos seguintes dispositivos legais:

§2º Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações;

§3º No termo de referência do instrumento convocatório;

§4º Nos artigos 67 ao 88 da Lei 8666/1993;

§5º Na Instrução Normativa IN 04/2018 COC/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0510735** e o código CRC **CE1BF220**.

Referência: Processo nº 23260.000166/2019-89

SEI nº 0510735



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 26/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23546.040078/2018-32;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23255.001281/2019-40;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 17/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores MÁRIO JORGE LIMEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1676884 e NEIDE MARIA DA COSTA MOURA, matrícula SIAPE nº 1506190, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relacionados ao Processo nº 23546.040078/2018-32.

Art. 3º- ESTABELEECER que o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa não excederá 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 19/02/2019, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512086** e o código CRC **1A9A3A0C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 27/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.001073/2019-71;

RESOLVE:

Artigo Único - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, o (a) servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Jarbas Rodrigues Chaves	1730211	Técnico de Laboratório	Laboratório de Controle Ambiental (LCA)

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 19/02/2019, às 16:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513293** e o código CRC **9B4041CE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 28/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.001057/2019-89;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo planejamento da Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Maria Aline de Sousa	2104831	Licitação e Contratação
Francisco Samuel Pinheiro Sales	1893068	Demandante
Samuel de Oliveira Carvalho	2230247	Apoio Técnico

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Planejamento constam da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017;

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/02/2019, às 16:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522941** e o código CRC **A3929352**.

Referência: Processo nº 23260.001057/2019-89

SEI nº 0522941



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 29/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000724/2019-14;

RESOLVE:

Artigo Único - Localizar, de acordo com os dados abaixo especificados, o (a) servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPE	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Clarice da Silva Barros	1958457	Técnico de Laboratório	Laboratório de Solos

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 10:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532060** e o código CRC **E977D40D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 30/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.000732/2019-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE *campus* de Limoeiro do Norte, para compor a **Banca Examinadora Desempenho Docente referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS** - Edital Nº 02/2019, para fins de contratação de Professor Substituto na **Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos, Subárea: 75.07.02.00-9 Tecnologia de Alimentos** e na **Área: Agronomia, Subárea: 75.01.05.00-99 Subárea: Engenharia Agrícola**:

SUBÁREA	MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	CARGO
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Marlene Nunes Damaceno	1667356	Docente
	Hyngrid Rannielle de Oliveira Gonsalves	1811883	Docente
	Iara Saraiva Martins	2325405	Pedagoga
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Rodrigo Gregório da Silva	1711871	Docente
	Roberto Nunes Maia	1667313	Docente
	Maria Cleide da Silva Ribeiro Leite	2325455	Pedagoga

Art. 2º - Os Docentes citados acima atendem aos requisitos exigidos no art. 6º, IV e V, constantes na Portaria nº427/GR, de 03 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532194** e o código CRC **86CF48CC**.

Referência: Processo nº 23260.000732/2019-52

SEI nº 0532194



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 31/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.001461/2019-52;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23255.001039/2019-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo desenvolvimento da atividade de **alinhamento da matriz curricular do Curso de Tecnologia em Mecatrônica**, em atendimento a Nota Técnica Nº 2/2018/PROEN/REITORIA:

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
José Gesival da Macena	Coordenador do Curso	1668417
Raimundo Nonato Moura de Oliveira	Representante docente	1756103
José Arimatéia Ferreira Oliveira	Representante docente	1840943
Antonio Eudson Costa Cabó	Representante docente	1668071
Fábio José Lima Freire	Representante docente	1811659
Andreia Rodrigues da Silva	Representante docente	2408619
Francisco Marcelo Padilha Holanda	Representante da Coordenadoria técnico-pedagógica (Pedagogo)	1858553

Art. 2º Informar que os trabalhos da comissão terão o prazo de 90 dias úteis para a sua execução, a contar de 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Nota Técnica Nº 2/2018/PROEN/REITORIA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 11:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0532688** e o código CRC **3B7B6170**.

Referência: Processo nº 23260.001461/2019-52

SEI nº 0532688



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 32/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Nº 23260.001618/2019-40;

RESOLVE,

Art. 1º - Interromper, no período de 27/02/2019 a 04/03/2019, por necessidade de serviço, conforme art. 80, da Lei 8.112/90, as férias do (a) servidor (a) RAIMUNDO ETAÍDES FREIRE CHAVES, matrícula SIAPE nº 2273837, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino - *campus* Limoeiro do Norte;

Art.2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 22/04/2019 a 27/04/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Jânia Maria Augusta da Silva

Diretora Geral

IFCE *Campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 27/02/2019, às 11:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0533123** e o código CRC **6756F7AC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 CGP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IFCE - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Freitas de Sousa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 08/02/2019, às 10:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480655** e o código CRC **688FC409**.

A **DIREÇÃO DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna público a abertura do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro permanente do IFCE- *Campus* Limoeiro do Norte, visando selecionar candidatos que receberão ressarcimento de matrícula e mensalidades de cursos, nos termos da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, para o período de fevereiro de 2019 a dezembro de 2019, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018 disponível no link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.

1.2 A concessão de incentivos, na forma de ressarcimento de matrícula e mensalidades, objetiva promover o desenvolvimento do servidor no que concerne à melhoria no desempenho de suas funções, fortalecendo as suas competências, habilidades e atitudes de forma reflexiva e crítica, e o consequente comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

1.3 O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das referidas legislações.

1.4 O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* Limoeiro do Norte.

1.5 Fica estabelecido o horário de Fortaleza - CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO (PAC)

2.1 Instrumento que visa garantir a execução das estratégias e ações para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do IFCE, através da aquisição e aprimoramento de um conjunto de habilidades e competências, colaborando para que o IFCE cumpra com sua missão institucional.

2.2 O Plano Anual de Capacitação dos servidores do IFCE especifica ações e/ou programas de qualificação ou aperfeiçoamento de curta e média duração, planejadas para determinado exercício em cada unidade estratégica, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.

2.3 O PAC deve refletir os objetivos da Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE:

I - Melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - Desenvolver permanentemente o servidor público;

III - Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional – PPI;

IV - Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;

V - Racionalizar e garantir efetividade dos gastos com capacitação.

2.4 A PROGEP, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) das necessidades de capacitação, acompanhará a realização das ações previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE, a partir de fluxo organizado em cada *campus* e Reitoria, por regulamentação do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

2.5 As ações de capacitação não previstas no Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFCE podem ser incluídas, desde que discutidas e recomendadas pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Podem ser contemplados com o incentivo financeiro os servidores do quadro de pessoal ativo permanente do IFCE.

3.2 Não poderão participar do processo seletivo os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos, os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto e os servidores em exercício provisório, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/90.

4. DAS VAGAS E VALORES

4.1 O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 33.000,00 reais, podendo ser ampliado pelo *campus* em caso de disponibilidade orçamentária.

4.2 O Incentivo financeiro será de 50% (cinquenta por cento) do valor da matrícula ou mensalidade, até o limite máximo estabelecido pela portaria da Reitoria.

4.3 Caso o valor de 50% (cinquenta por cento) da mensalidade seja abaixo do valor mínimo, também estabelecido em portaria da Reitoria, o servidor receberá o ressarcimento integral.

4.4 Os valores máximo e mínimo por aluno, bem como o percentual da mensalidade do curso a ser financiado pelo IFCE, serão divulgados nos editais de seleção específicos por *campus* ou Reitoria.

4.5 As vagas disponibilizadas, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas do incentivo, respeitada a ordem de classificação, bem como a disponibilidade orçamentária.

4.6 O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, seguindo-se a ordem de classificação e de acordo com a proporção indicada no quadro constante no subitem 4.8, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 4.1.

4.7 Os quantitativos disponibilizados, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidos em sua totalidade, serão remanejados para as categorias com candidatos excedentes que atendam às normas de financiamento, respeitada a ordem de classificação, bem como se atentando para a disponibilidade orçamentária.

4.8 As vagas e limites disponíveis (em conformidade com a Portaria N° 239/GR, de 04 de Abril de 2018), obedecerão aos seguintes parâmetros:

Modalidade	Vagas	Valor do ressarcimento por servidor	
		MÁXIMO	MÍNIMO
Graduação	02 Sendo 02 vagas para servidor técnico administrativo.	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Especialização	04 Sendo 03 vagas para servidor docente e 01 vaga para servidor técnico administrativo.	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Mestrado	02 Sendo 01 vaga para servidor docente e 01 vaga para servidor técnico administrativo.	R\$ 800,00	R\$ 400,00

4.9 Caso haja vagas remanescentes, elas serão realocadas para o nível imediatamente inferior de qualificação. Exemplo: havendo sobra de vagas no Mestrado, ela será distribuída para Especialização e assim sucessivamente. Permanecendo vagas ociosas, o orçamento será destinado para outras ações de capacitação.

4.10 O pagamento do ressarcimento de mensalidades deverá obedecer aos seguintes prazos máximos:

- Graduação: até 48 (quarenta e oito) meses;
- Especialização: até 18 (dezoito) meses;
- Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;

5. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

5.1. A concessão dos ressarcimentos previstos neste Edital estará condicionada à disponibilidade e ao planejamento orçamentário do *campus*.

5.2. Vetada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

5.3 É necessário que o solicitante seja servidor do quadro efetivo de pessoal do IFCE, com lotação e exercício no *Campus* de Limoeiro do Norte e acumule os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado ou com declaração de aceite em Graduação, Especialização e Mestrado, devidamente credenciado, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou CAPES;
- Não receber, durante o período de vigência do reembolso, qualquer modalidade de incentivo, inclusive bolsa de outro programa do IFCE ou de outra agência financiadora pública ou privada;

c) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento de trabalho, salvo aqueles casos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei 8.112 de 1990;

d) Atender às exigências deste edital.

§1º O servidor que já possua formação no nível em que pretende o incentivo, será preterido sobre os demais, ficando o incentivo condicionado à sobra de vagas no edital.

§2º Os informes funcionais aqui citados deverão ser solicitados à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

§3º A comprovação prevista no item *a* deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino e os demais documentos devem ser declarados pelo candidato.

§4º Sendo o candidato aprovado no presente Edital, os documentos previstos neste certame deverão ser apresentados via processo e é reservado ao IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte, a qualquer tempo, o direito de solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do reembolso, devendo os candidatos mantê-los disponíveis para esse atendimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O servidor deverá inscrever-se até a data final do período de inscrição, exclusivamente via Sistema SEI, enviando para a Coordenação de Gestão de Pessoas, anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento específico devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Parecer da chefia imediata, informando acerca da importância do curso para o cargo e/ou função exercida pelo mesmo;
- c) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;
- d) Identificação da Instituição de ensino, CNPJ e endereço;
- e) Conteúdo programático, contendo o detalhamento das disciplinas e programação que contenha obrigatoriamente: local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;
- f) Contrato de prestação de serviços assinados por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a Entidade;
- g) Em caso de cursos de *stricto sensu*, documento comprovando a recomendação do curso junto à CAPES;
- h) Comprovante de aprovação do curso na Instituição em caso de *lato sensu* (ex: no IFCE, a resolução do CONSUP);
- i) Documento da IES onde conste o valor da mensalidade e a duração regular do curso;
- j) Declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à Instituição de Ensino ou comprovante de matrícula;
- k) Dados bancários (xerox do cartão).

6.2 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido.

6.3 As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante, na forma da lei.

6.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Portaria N° 239/GR, de 04 de abril de 2018 quanto na Resolução CONSUP n° 03/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5 A Coordenação de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 11 a 18 de fevereiro de 2019, via sistema SEI, no campus Limoeiro do Norte.

7.2 O resultado das inscrições deferidas será publicado dia 21 de fevereiro de 2019.

7.3 A divulgação do resultado parcial será publicada dia 21 de fevereiro de 2019.

7.4 A interposição de recursos contra o resultado parcial acontecerá dia 22 de fevereiro de 2019.

7.5 A divulgação do resultado final será publicada dia 26 de fevereiro de 2019.

7.6 Todos os resultados, bem como o número dos reembolsos concedidos para o exercício de 2019, será disponibilizado no site do IFCE *Campus* de Limoeiro do Norte.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Coordenação de Gestão de Pessoas analisará a documentação, verificando as exigências e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados neste Edital (Anexo II).

8.3 A renovação não será dada automaticamente ao final do exercício financeiro. A mesma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à entrega mensal, por parte do servidor, dos comprovantes de pagamento,

assim como declaração de vínculo com a IES, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente àquele em que se iniciou a concessão do ressarcimento.

8.4 A remoção, redistribuição ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento, acarretarão na interrupção do pagamento do ressarcimento ao servidor.

8.5 A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será procedida em separado, concorrendo por carreiras (Técnicos-administrativos e professores) entre os pares.

9. DOS RECURSOS

9.1 O recurso referente ao resultado deverá ser feito pela parte interessada, através de formulário disponível no site oficial da instituição

(www.ifce.edu.br/limoeirodonorte), dirigido à Coordenação de Gestão de pessoas do IFCE campus Limoeiro do Norte, no prazo de até 1 dia útil, após a divulgação do resultado parcial.

9.2 A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada.

9.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

9.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5 Compete à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFCE - *Campus* de Limoeiro do Norte receber o recurso impetrado e julgá-lo.

9.6 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado e publicado no *site* oficial da instituição (www.ifce.edu.br/limoeirodonorte).

10. DO BENEFÍCIO

10.1 A concessão do benefício se dará na modalidade de reembolso da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

11. DA EXCLUSÃO E INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1 O reembolso ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da Instituição de Ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo, desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

11.2 São causas que cessam automaticamente o benefício:

- I) não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;
- II) punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;
- III) frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que temporária.
- IV) cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;

11.3 O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo dos *campi* e Reitoria assumir o ônus.

11.4 A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital será publicado no *site* do IFCE *Campus* de Limoeiro do Norte, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br/limoeirodonorte.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 Caso necessário, à Coordenação de Gestão de Pessoas reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 7.

12.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CONSUP nº 03/2018.

12.5 As parcelas vencidas antes do período de validade do presente Edital são de responsabilidade do beneficiário, não sendo objeto de ressarcimento pelo IFCE *Campus* de Limoeiro do Norte em nenhuma hipótese.

12.6 Os servidores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

12.7 Na hipótese de não obtenção do título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

12.8 Concluído o curso, o servidor beneficiado com o incentivo financeiro deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento equivalente à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* ou Reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

12.9 Os servidores selecionados para receber o recurso de incentivo financeiro para capacitação/qualificação poderão ter o incentivo cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos no item 11.2, mediante interesse da administração ou a pedido.

12.10 À Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* de Limoeiro do Norte reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Coordenação de Gestão de Pessoas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Limoeiro do Norte, 08 de fevereiro de 2019.

Coordenação de Gestão de Pessoas
Geral
IFCE - *Campu* Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte

Diretor
IFCE - *Campus* de

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II – Critérios de desempate

Anexo III – Termo de compromisso

Anexo IV – Cronograma de atividades

Anexo V - Formulário Modelo para Interposição de Recurso

ANEXO I
REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE RESSARCIMENTO DE
MENSALIDADES PARA:

() Curso Técnico () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Data Nascimento: / /		
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
E-mail:		
DADOS FUNCIONAIS		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail Institucional:		
DADOS BANCÁRIOS		
Nº Banco	Banco:	
Agência:	Operação:	Conta:
DADOS DO CURSO		
Curso:		
Instituição:		
Modalidade: ()EAD ()Presencial	Cidade:	
Período de :	Turno:	
Carga horária:		
Justificativa		

Limoeiro do Norte, _____/_____/2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Itens/Subitens	Pontuação Máxima
1. Tempo de serviço	(30 pontos)
1.1. Tempo de serviço prestado no IFCE	24 (2,0 por ano)
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)
2. Produção Acadêmico-Científica	(25 pontos)
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou item)
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	4 (1 por artigo)
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição	4 (2,0 por disciplina).
3. Experiência Profissional	(25 pontos)

3.1. Direção	5 (1,0 por ano)
3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)
3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)
4. Reembolso concedidos	(5 pontos)
4.1. Nenhuma vez	5
4.2. Uma vez	3
4.3. Mais de uma vez	2

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF _____, servidor
(a) contemplado (a) com ressarcimento de mensalidade de _____
custeada pelo IFCE – *Campus* de Limoeiro do Norte, declaro estar ciente de:

I) minhas obrigações para participação no referido programa, bem como da possibilidade de devolução dos valores em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento;

II) cumprir as exigências dos art. 30 a 39 da Resolução nº 03/2018;

III) remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de _____;

IV) repassar, aos meus pares, os conhecimentos adquiridos;

V) apresentar Certificado/Diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Em caso de descumprimento dos itens acima, serão aplicadas as normas cabíveis constantes na referida Resolução.

Limoeiro do Norte –CE, _____/_____/2019 .

Assinatura do candidato



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/02/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11 À 18/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	19/02/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	20/02/2019
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	21/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	21/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.	21/02/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.	22/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO.	26/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.	26/02/2019

ANEXO V

FORMULÁRIO MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro permanente do IFCE – campus Limoeiro do Norte regido pelo EDITAL N° 01/2019 – campus Limoeiro do Norte.

Eu, (nome de servidor(a)), SIAPE (n° SIAPE), servidor(a) lotado(a) no (nome da unidade de lotação), que busca através deste edital a contemplação do ressarcimento de matrícula e/ou mensalidade de curso (graduação/pós-graduação) custeada pelo IFCE – Limoeiro do Norte, venho por meio deste interpor recurso contra (indicar o resultado conforme cronograma de atividades).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Limoeiro do Norte, ____ / ____ / 2019.

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 239/GR, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Resolução nº 03/2018 da Política de desenvolvimento de Pessoal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.002738/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 84/GR, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Estipular os valores máximos e mínimos para incentivo financeiro, a título de ressarcimento, com o objetivo de financiar a educação formal dos servidores do IFCE, para o ano de 2018, conforme preconiza a Resolução nº 03/2018.

Parágrafo Único - Os valores são definidos em observância ao orçamento anual das verbas destinadas a este fim.

Art. 3º - Para ressarcimento referente a cursos Técnicos, fica definido o valor máximo de R\$200,00 (duzentos reais) e mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

Art. 4º - Para ressarcimento referente a cursos de Graduação, fica definido o valor máximo de R\$400,00 (quatrocentos reais) e mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 5º - Para ressarcimento referente a cursos de especialização, fica definido o valor máximo de R\$400,00 (quatrocentos reais) e mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 6º - Para ressarcimento referente a cursos de mestrado, fica definido o valor máximo de R\$800,00 (oitocentos reais) e mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23260.000563/2019-51

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Limoeiro do Norte

Segue para análise e anuência da Direção Geral o Edital de Ressarcimento do PAC 2019 campus Limoeiro do Norte.

Diante do exposto, aguardamos retorno para a publicação do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Freitas de Sousa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2019, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485988** e o código CRC **C56E66E6**.

23260.000563/2019-51

0485988v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 CGP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR de 23/02/2017, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, como professor substituto para o *campus* de Limoeiro do Norte do IFCE, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, com fundamento no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU de 24.08.2009), na Lei nº 8.745/93 (DOU de 10.12.1993), no Decreto nº 7.312/2010 (23.9.2010) e na Portaria nº 315/GABR/REITORIA, DE 25 DE ABRIL DE 2018, que se encontra disponível no [endereço eletrônico do IFCE](#).

1.2. A Comissão Coordenadora do presente PSS será constituída por meio de Portaria da Direção Geral do *campus*.

1.3. A contratação ocorrerá para o total de 03 (três) vagas de acordo com as Subáreas de conhecimento relacionadas no **Anexo I**, e para aquelas que venham a surgir no período de validade do presente Edital.

1.4. Fica estabelecido o horário de Fortaleza - CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. O contrato será celebrado no regime de trabalho 40 horas, conforme Anexo I do presente Edital, com lotação no *campus* Limoeiro do Norte.

2.2. São atribuições dos professores contratados nos termos da Lei nº 8.745/93 prestar serviços didático-pedagógicos tais como: ministrar aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, elaborar, aplicar e corrigir provas e outros instrumentos de avaliação dos educandos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br/>, no período de **08h00 do dia 06 de março de 2019 até as 23h59 do dia 17 de março de 2019**.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a contratação como professor substituto na subárea de conhecimento para a qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente edital.

3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

3.6. O candidato poderá se inscrever e concorrer para uma única subárea de conhecimento, considerando a possibilidade de coincidência de horário da Prova de Desempenho Didático das subáreas constantes no Anexo I. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.10 do presente Edital.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br> durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o requerimento de inscrição e em seguida transmitir os dados *via internet*;

b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** em qualquer agência bancária ou lotérica;

3.8. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até o **dia 18 de março de 2019**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 23h59 do dia 17 de março de 2019**.

3.9. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.

3.10. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.11. A lista de candidatos com inscrições confirmadas será publicada no site <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**.

3.12. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear recurso, exclusivamente, por meio eletrônico, conforme período definido no cronograma, enviando solicitação para o sistema ESOLIS (<http://esolis.ifce.edu.br>) e anexando a documentação necessária.

3.13. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.10, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, na imprensa local e na página eletrônica do IFCE (<http://qselecao.ifce.edu.br>).

3.15. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição ou *e-mail* não recebidos *via internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.

3.17. O conteúdo programático das subáreas de conhecimento/área de atuação estará disponível no endereço eletrônico da <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme o Anexo II deste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Conforme o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:

a) Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal).

4.2. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, conforme requerimento disponível na página eletrônica do <http://esolis.ifce.edu.br>. O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação:

a) Número do NIS;

b) Nome da mãe;

c) Número do RG, órgão emissor e data de expedição;

4.3. Para solicitar a isenção da taxa inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br> no período informado no **cronograma** constante no **anexo IV**, preencher o requerimento eletrônico conforme subitem 4.2 e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

4.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fã pública, sem prejuízo da eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5.1. A análise dos pedidos de isenção é feita automaticamente no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC, endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>) do Ministério do Desenvolvimento Social.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Fraudar e/ou falsificar documentação;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo analisará o pedido de isenção do candidato e divulgará o resultado no site <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**.

4.8. Caso o pedido não seja deferido, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá acessar o sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 18 de março de 2019**, conforme horário bancário.

4.9. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O **candidato com necessidade especial** poderá requerer, **no período de inscrição**, tratamento diferenciado para realização da Prova de Desempenho Didático, devendo preencher requerimento disponível no sítio <http://esolis.ifce.edu.br> especificando as condições especiais, e anexar, no formato PDF, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a condição especial, com expressa referência a limitação(ões) apresentada(s).

5.2. O requerimento de tratamento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise de pedido no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.

5.3. O candidato que não requerer atendimento especial no prazo estabelecido no subitem 3.1., ficará impossibilitado de realizar provas em condições especiais.

5.4. A **candidata que estiver amamentando** também poderá solicitar atendimento especial nos termos do subitem 5.1.

5.5. Em caso de deferimento do atendimento especial de que trata o subitem 5.4, será disponibilizada uma sala reservada no *campus* Limoeiro do Norte, na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável, previamente identificado pela candidata, não sendo possível interromper a execução de sua aula para a amamentação.

5.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O processo seletivo constará de:

a) Prova de Desempenho Didático, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 2 (dois);

b) Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1 (um).

6.2. Da Prova de Desempenho Didático

6.2.1. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação sobre o assunto sorteado, perante banca examinadora, e deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos.

6.2.2. A banca examinadora será composta por 02 (dois) docentes com formação, em nível de graduação, constante dentre as habilitações da respectiva subárea, e 01 (um) servidor com habilitação em Pedagogia.

6.2.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada no *campus* de Limoeiro do Norte.

6.2.4. Os temas para a Prova de Desempenho Didático de cada subárea estão indicados no Anexo III deste Edital.

6.2.5. O calendário contendo as datas, locais e horários de realização da Prova de Desempenho Didático será divulgado no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**, devendo candidato comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

6.2.6. Promover-se-á a alteração do período estabelecido no cronograma de que trata o subitem 6.2.5, caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo inviabilize a realização da Prova de Desempenho Didático no período inicialmente estabelecido.

6.2.7. Haverá tolerância de até 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova de Desempenho Didático, sendo esse tempo descontado do tempo total da prova do respectivo candidato.

6.2.8. Decorrido o tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a Prova de Desempenho Didático e estará automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

6.2.9. Após a Prova de Desempenho Didático a banca registrará a nota final do candidato que corresponderá à média aritmética das notas individuais emitidas pelos avaliadores.

6.2.10. Na Prova de Desempenho Didático serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Elaboração e execução do plano de aula	05
2. Condução da aula	20
3. Domínio do conteúdo	50
4. Procedimentos e recursos didáticos	10
5. Avaliação	10
6. Duração da aula	05
TOTAL	100

6.2.11. O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático portando o documento oficial de Identidade e o **plano de aula**, em três vias (modelo do plano de aula disponível no **Anexo VI** e no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>).

6.2.12. Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste Processo Seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23

de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6.2.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação com período de validade vencido, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documento ilegível, não identificável ou danificado.

6.2.14. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 6.2.2.

6.2.15. Durante a Prova de Desempenho Didático é vedada qualquer tipo de arguição por parte da banca examinadora.

6.2.16. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.2.17. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o IFCE somente disponibilizará quadro branco e marcador/pincel. Outros recursos didáticos serão de total responsabilidade do candidato.

6.2.18. O resultado da Prova de Desempenho Didático será divulgado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**.

6.3. Da Prova de Títulos

6.3.1. Somente participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova de Desempenho Didático.

6.3.2. A Prova de Títulos consiste na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme o subitem 6.3.3 a 6.3.22 deste Edital.

6.3.3. Para a entrega dos títulos o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:

a) Imprimir, em três vias, o **formulário de entrega de títulos** disponível no **Anexo VII** <http://qselecao.ifce.edu.br>, preencher com seus dados e assinalar os documentos que serão entregues para avaliação pela banca examinadora;

b) Destinar as vias impressas da seguinte forma: 01 (uma) via dentro do envelope, junto com os documentos autenticados em cartório; 01 (uma) via afixada no envelope, para identificação do candidato; 01 (uma) via que será devolvida como protocolo;

c) Numerar e encadernar o conjunto de cópias dos títulos a serem entregues, obedecendo à sequência disposta no **subitem 6.3.22** deste Edital.

6.3.4. O candidato deverá entregar os títulos no dia marcado para a realização da sua Prova de Desempenho Didático, no horário de **07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30**, mediante protocolo junto à Comissão Coordenadora Processo Seletivo no *campus* Limoeiro do Norte.

6.3.5. Quando da entrega dos títulos, será conferido, por servidores membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o conteúdo do envelope com os itens enumerados pelo candidato no formulário de entrega e, se corretos, será lacrado e entregue a via de protocolo do candidato.

6.3.6. O preenchimento correto do formulário de entrega de títulos e sua organização dentro do envelope, nos termos do subitem anterior, é de inteira responsabilidade do candidato, não se admitindo ausência de documentos, rasuras ou emendas.

6.3.7. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega dos títulos, tampouco serão aceitos títulos em mídia eletrônica ou encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.3.8. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.3.9. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste Edital, não caracterizando, porém, este fato, sua eliminação do certame.

6.3.10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

6.3.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato

da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste Edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.3.12. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por Certificado do título de Especialista ou Diploma do título de Mestre ou Doutor, expedido por Instituição de Ensino Superior; e, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3.13. Para ser atribuída a pontuação relativa ao exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, o candidato deverá entregar cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação e documento que se enquadre em uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) incluída a folha de identificação, onde conste número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) e discriminando o início e o fim do contrato;

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando expressamente o período de validade do contrato, com dia, mês e ano) e acompanhada de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

6.3.14. Não serão aceitas, como comprovante de exercício técnico-profissional ou especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

6.3.15. Caso não haja no Diploma a data de colação de grau, será considerada, nesta sequência, a data da conclusão do curso, ou ainda, a data de emissão do diploma.

6.3.16. Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de magistério concomitante.

6.3.17. Não serão computados duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço de exercício técnico-profissional concomitante.

6.3.18. Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Diploma por nível de titulação. Caso o candidato apresente mais de um Diploma Mestrado ou Doutorado, somente será considerado o de maior pontuação, nos termos do subitem 6.3.22.

6.3.19. Para efeito da Prova de Títulos, somente será admitido 01 (um) Certificado de Curso de Especialização. Caso o candidato apresente mais de um Certificado, somente será considerado o de maior pontuação nos termos do subitem 6.3.22.

6.3.20. Os títulos em língua estrangeira somente serão pontuados se traduzidos por tradutor público juramentado.

6.3.21. Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela banca examinadora.

6.3.22. Para efeito da Prova de Títulos, os valores a serem atribuídos, no total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

a) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;

b) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;

c) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;

d) Cópia, autenticada em cartório, do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;

e) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação *lato sensu*, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;

f) Cópia, autenticada em cartório, do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós- Graduação *lato sensu*, em qualquer área de conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;

g) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;

h) Cópias, autenticadas em cartório, dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;

6.3.23. O resultado da Prova de Títulos será disponibilizado no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**.

6.3.24. Os documentos comprobatórios dos títulos NÃO serão restituídos aos candidatos.

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, em link específico, conforme **cronograma** constante no **anexo IV**.

7.2. Da Impugnação do Edital

7.2.1. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

7.2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.

7.2.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data estabelecida no **cronograma** constante no **anexo IV**.

7.2.4. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

7.3. Da Impugnação da Banca

7.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das Disposições gerais sobre os recursos:

8.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no **cronograma** constante no **anexo IV**, devendo o candidato acessar o endereço <http://esolis.ifce.edu.br>, preencher o requerimento eletrônico, devidamente fundamentado observando os subitens 8.1.2 a 8.3.2, e, em seguida, transmiti-lo via *internet*.

8.1.2. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.1.3. Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.

8.1.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma constante no Anexo IV.

8.1.5. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva/oral avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

8.2. Do Recurso contra o indeferimento do Pedido de Isenção

8.2.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observado os prazos constantes no cronograma do Anexo IV e o disposto no subitem 8.1.1.

8.3. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios da Prova de Desempenho Didático e de Títulos

8.3.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://esolis.ifce.edu.br>, observado o disposto no subitem 8.1.1.

8.3.2. No recurso o candidato deverá especificar o critério da Prova de Desempenho e/ou pontuação atribuída na Prova de Títulos objeto de questionamento.

8.3.3. A decisão dos recursos será divulgada no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>, na data constante no Cronograma disponível no Anexo IV, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

a) Prova de Desempenho Didático: peso 2 (dois);

b) Prova de Títulos: peso 1 (um).

9.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) Tiver obtido maior nota na Prova de Desempenho Didático;

b) Tiver obtido maior pontuação no quesito “Tempo de exercício no magistério”;

c) Tiver obtido a maior nota no quesito, “Domínio de Conteúdo” da Prova de Desempenho Didático.

d) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

9.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, independente do peso atribuído a essa prova.

9.4. A ordem de classificação será processada por subárea, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.

9.5. O resultado final do Processo Seletivo, detalhado por subárea e em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, será publicado no sítio do IFCE e no Diário Oficial da União.

10. DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os candidatos serão contratados como professores substitutos, sob o regime da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente à carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772/2012.

10.2. A remuneração do contratado corresponde ao Nível 01 da Classe D-I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 12.772/2012 (Anexo V – Tabela de remuneração).

10.3. O título de pós-graduação apresentado pelo candidato no ato da contratação constituirá a parcela de

sua remuneração, observados os valores constantes da tabela da Retribuição por Titulação - RT, estabelecidos no Anexo V.

10.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da Instituição, sendo excluído desta seleção o candidato que não atender a esta exigência.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo objeto deste Edital será contratado, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.2. O candidato será convocado apenas para vaga correspondente à subárea para a qual concorreu, conforme o subitem 1.3. deste Edital.

11.3. São requisitos para a contratação como professor substituto, comprovados na data da convocação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no respectivo processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos) e obrigações militares (para os do sexo masculino);
- d) Atender às exigências de habilitação para a subárea para qual concorrer, conforme consta no Anexo I deste Edital;
- e) Não ser ocupante cargo efetivo integrante das Carreiras do Magistério Federal;
- f) Declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar demais documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio <http://qselecao.ifce.edu.br>.

11.4. Não poderá ser contratado novamente, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses previstas nos incisos I e IX do art. 2º da referida Lei.

11.5. Os candidatos portadores de deficiência deverão providenciar também os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

11.6. O contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, consoante a necessidade da administração, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

11.7. Para efeito de contratação e obedecendo-se à ordem de classificação por subárea, os candidatos classificados dentro do quantitativo das vagas constantes do Anexo I serão **convocados** por meio de notificação eletrônica enviada para o *e-mail* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

11.8. No prazo de até 03 (três) dias após o envio da notificação de convocação de que trata o subitem 11.7, o candidato deverá acessar o sistema SISPROEN, e se manifestar sobre a **aceitação ou recusa da vaga**.

11.9. A **ausência de manifestação** no prazo estabelecido no subitem 11.8 resultará na automática exclusão do candidato da lista de classificação, autorizando o IFCE a promover a convocação dos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

11.10. O candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da notificação de que trata o subitem 11.7, para protocolizar na , telefone: (85) 3401-2290/2292, situado na Rua: Estevam Remígio, Nº 1145 - Centro, Limoeiro do Norte - CE, a documentação solicitada para assinatura do contrato.

11.11. A entrega da **documentação somente será aceita em sua totalidade**.

11.12. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 11.10, a ausência de manifestação ou a desistência expressa acarretarão na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União, ficando o IFCE autorizado a promover a convocação do próximo candidato classificado.

11.13. Para o atendimento do requisito constante no subitem 11.3 do presente Edital e observada a subárea em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido

transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

11.14. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.

12. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

12.1. Os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente Edital poderão ser aproveitados por outro *campus* do IFCE, para a mesma subárea que restou classificado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional, as atribuições, competências, direitos e deveres sejam os mesmos, observada a ordem de classificação, a vigência do Processo Seletivo, a legislação pertinente e as regras estabelecidas no presente Edital e em edital de Chamada Pública.

12.2. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo poderão ser aproveitados para contratação por outros *campi* desta instituição apenas quando não houver candidatos aprovados na mesma subárea para o *campus* que está oferecendo a vaga por meio de edital de Chamada Pública e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital.

12.3. Se o candidato aceitar a vaga ofertada em *campus* diverso daquele para o qual concorreu, deverá formalizar esta opção conforme estabelecido em edital de Chamada Pública, tendo seu nome excluído da lista de classificado para o *campus* Limoeiro do Norte, não lhe sendo permitido declinar da respectiva contratação.

12.4. O candidato que participe de edital de Chamada Pública para fins de aproveitamento realizado por outro *campus* do IFCE e que recuse a vaga ofertada, permanecerá na lista de classificação do presente Edital.

12.5. A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato selecionado pelo edital de Chamada Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

13.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

13.4. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* Limoeiro do Norte, no [telefone \(85\) 3401-2290/2292](tel:(85)3401-2290/2292) ou através do e-mail: cgp.limoeiro@ifce.edu.br.

13.5. Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.

13.6. O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

13.7. Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o candidato que:

13.7.1. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo;

13.7.2. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente Processo Seletivo.

13.8. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o sítio <http://qselecao.ifce.edu.br> e o Diário Oficial da União ou comparecer pessoalmente no *campus* de Limoeiro do Norte.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Limoeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2019.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral do *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 21/02/2019, às 18:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490540** e o código CRC **1A3539A4**.



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ceará

EDITAL Nº 2/2019 CGP-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
Anexo IV - Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Impugnação do edital	28/02/2019
Resultado dos pedidos de impugnação	01/03/2019
Período de inscrições	06 a 17/03/2019
Solicitação de atendimento diferenciado	06 a 17/03/2019
Data de solicitação de isenção da taxa de inscrição	06 a 08/03/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	11/03/2019
Período de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	12/03/2019
Resultado dos recursos do pedido de isenção	15/03/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/03/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de atendimento diferenciado	20/03/2019
Divulgação das inscrições confirmadas	20/03/2019
Período de recurso contra o indeferimento de inscrições	21/03/2019
Período para impugnação das bancas examinadoras	21/03/2019
Resultado dos recursos contra o indeferimento de inscrições	26/03/2019
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação das bancas examinadoras	27/03/2019
Divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático	28/03/2019
Período previsto para realização da Prova de Desempenho Didático	08 a 12/04/2019
Divulgação do resultado provisório da Prova de Desempenho Didático e de Títulos	17/04/2019
Período de recurso contra resultado provisório da Prova de Desempenho e de Títulos	18/04/2019
Resultado dos Recursos contra a Prova de Desempenho Didático e de Títulos	22/04/2019
Divulgação do Resultado Final	25/04/2019
Homologação do Resultado Final	26/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE
Rua Estevam Remígio, 1145, Centro - 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE
88 - 3447-6400

GABINETE DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 109/GDG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE, nomeada pela Portaria nº 168/GR de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora do Edital de PSS – Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professores Substitutos do IFCE *Campus* Limoeiro do Norte:

NOME	SIAPÉ	FUNÇÃO
Elizete Freitas de Sousa	2107214	Presidente
Germana Conrado de Souza	1811968	Membro
Elissandra Vasconcellos Moraes dos Santos	1942263	Membro

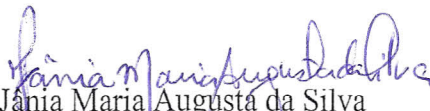
Art. 2º - Estabelecer que a comissão acima designada seja responsável pelos processos seletivos internos pelo período de 12 meses, podendo os membros ser reconduzidos por igual período.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE,
em 17 de novembro de 2017.


Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral

Orgão solicitante: **Campus Limoeiro do Norte**Data de geração: **28/02/2019****Campus Limoeiro do Norte****PCDP 000019/19****Nome do Proposto:** JANIA MARIA AUGUSTA DA SILVA**CPF do Proposto:** 410.874.963-49**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar de Reunião com a PROAP ;
Participar de reunião com a Procuradoria.

Limoeiro do Norte (21/01/2019) → Fortaleza (22/01/2019)

Fortaleza (22/01/2019) → Limoeiro do Norte (22/01/2019)

Valor das Diárias: 339.06**PCDP 000020/19****Nome do Proposto:** RAIMUNDO ETAIDES FREIRE CHAVES**CPF do Proposto:** 448.797.173-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação reunião Direção Geral e PROAP;
Participação reunião Procuradoria.

Limoeiro do Norte (21/01/2019) → Fortaleza (22/01/2019)

Fortaleza (22/01/2019) → Limoeiro do Norte (22/01/2019)

Valor das Diárias: 339.06**PCDP 000068/19****Nome do Proposto:** CESAR AUGUSTUS DINIZ SILVA**CPF do Proposto:** 082.931.436-90**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita in loco para implantação do curso de Licenciatura em Música no campus Limoeiro do Norte.

Crateús (30/01/2019) → Limoeiro do Norte (31/01/2019)

Limoeiro do Norte (31/01/2019) → Crateús (31/01/2019)

Valor das Diárias: 223.86**PCDP 000072/19****Nome do Proposto:** JOAO HENRIQUE SILVA LUCIANO

CPF do Proposto: 887.351.763-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para depoimento como testemunha em Processo Administrativo Disciplinar (portaria 1883/GAB-LIM/DGLIM/Limoeiro) no IFCE - campus Jaguaruana.

Fortaleza (30/01/2019)	→	Jaguaruana (30/01/2019)
Jaguaruana (30/01/2019)	→	Fortaleza (30/01/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000073/19

Nome do Proposto: JARBAS ROCHA MARTINS

CPF do Proposto: 013.481.983-70 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação para participação de processo administrativo disciplinar. Portaria nº 183/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO

Fortaleza (30/01/2019)	→	Jaguaruana (30/01/2019)
Jaguaruana (30/01/2019)	→	Fortaleza (30/01/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000093/19

Nome do Proposto: MARIA OZIRENE MAIA VIDAL

CPF do Proposto: 285.513.543-53 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em reunião do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Limoeiro do Norte (04/02/2019)	→	Fortaleza (04/02/2019)
Fortaleza (04/02/2019)	→	Limoeiro do Norte (04/02/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 000162/19

Nome do Proposto: JULIO OTAVIO PORTELA PEREIRA

CPF do Proposto: 370.738.773-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da Banca de Qualificação da discente Lorena Lígia de Lima Monteiro

Sobral (22/02/2019)	→	Limoeiro do Norte (22/02/2019)
Limoeiro do Norte (22/02/2019)	→	Sobral (22/02/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 000165/19

Nome do Proposto: DANIELE MARIA ALVES TEIXEIRA SA

CPF do Proposto: 617.897.043-91 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação nas bancas de qualificação de Mestrado das alunas: Darciane Rodrigues Fernandes e Samara Kellen de Vasconcelos Vieira

Sobral (24/02/2019)	→	Limoeiro do Norte (25/02/2019)
Limoeiro do Norte (25/02/2019)	→	Sobral (25/02/2019)
Valor das Diárias:		244.68

PCDP 000191/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO ETAIDES FREIRE CHAVES

CPF do Proposto: 448.797.173-04 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação reunião DINFRA;
Participação reunião PRPI.

Limoeiro do Norte (12/02/2019)	→	Fortaleza (13/02/2019)
Fortaleza (13/02/2019)	→	Limoeiro do Norte (13/02/2019)
Valor das Diárias:		339.06

PCDP 000216/19

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIVANIA DE SOUSA MONTE

CPF do Proposto: 260.811.303-63 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar da qualificação do projeto de mestrado de Claudio Gonçalves Paulino

Fortaleza (27/02/2019)	→	Limoeiro do Norte (27/02/2019)
Limoeiro do Norte (27/02/2019)	→	Fortaleza (27/02/2019)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 000256/19

Nome do Proposto: FRANCES ALEXANDRE SERPA FERREIRA

CPF do Proposto: 087.976.797-98 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O motivo da viagem trata-se da defesa do PPC da Licenciatura em Música do campus Limoeiro do Norte junto ao Consup (Conselho Superior) do IFCE.

Limoeiro do Norte (18/02/2019)	→	Fortaleza (18/02/2019)
--------------------------------	---	------------------------

Fortaleza (18/02/2019)



Limoeiro do Norte (18/02/2019)

Valor das Diárias:

85.38

PCDP 000262/19**Nome do Proposto:** RAIMUNDO GUIMARAES SARAIVA JUNIOR**CPF do Proposto:** 428.202.431-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião dos Gestores de Incubadora do IFCE e curso "Uso estratégico de patentes em projetos de P&D", ambos no município de Fortaleza. Curso de "Redação de Patentes" no município de Guaramiranga.

Limoeiro do Norte (19/02/2019)



Fortaleza (21/02/2019)

Fortaleza (21/02/2019)



Guaramiranga (22/02/2019)

Guaramiranga (22/02/2019)



Limoeiro do Norte (22/02/2019)

Valor das Diárias:

607.02

PCDP 000295/19**Nome do Proposto:** MARCELO ALENCAR LEITE**CPF do Proposto:** 018.108.953-08**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião do Departamento de Educação Física e Esporte para avaliação das ações realizadas no ano passado e planejamento das ações para o ano de 2019.

Limoeiro do Norte (19/02/2019)



Fortaleza (20/02/2019)

Fortaleza (20/02/2019)



Limoeiro do Norte (20/02/2019)

Valor das Diárias:

276.96

PCDP 000315/19**Nome do Proposto:** FRANCES ALEXANDRE SERPA FERREIRA**CPF do Proposto:** 087.976.797-98**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Em razão da reabertura do processo 23260.012456/2018-94 que visa em caráter de urgência a adaptação de duas salas de música para funcionamento do Novo Curso - Licenciatura em Música do IFCE campus Limoeiro do Norte, solicito diária para viagem a Fortaleza em 13 de fevereiro de 2019 em prol da finalização dos orçamentos necessários para seguimento do processo de compras.

Limoeiro do Norte (13/02/2019)



Fortaleza (13/02/2019)

Fortaleza (13/02/2019)



Limoeiro do Norte (13/02/2019)

Valor das Diárias:

85.38

PCDP 000316/19**Nome do** JOAO PAULO RIBEIRO DE HOLANDA

Proposto:

CPF do Proposto: 048.398.573-26

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita in loco para a implantação do curso de Licenciatura em Música no campus de Limoeiro do Norte

Crateús (30/01/2019)	→	Limoeiro do Norte (31/01/2019)
Limoeiro do Norte (31/01/2019)	→	Crateús (31/01/2019)
Valor das Diárias:		223.86